



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**Auditoria Geral - AG**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 015/2017**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 021/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de ANALISE CARTAO CORPORATIVO**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

#### **I) INTRODUÇÃO**

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG011/2017, cujo objetivo é verificar os níveis de prestação de contas dos gastos realizados com o cartão corporativo na instituição, com vistas a reduzir, de forma significativa, quaisquer falhas nos procedimentos e ações realizados pelos servidores que utilizam o cartão corporativo, especialmente na etapa de prestação de contas e análise dos documentos apresentados, quanto aos produtos adquiridos ou serviços realizados.

O cartão corporativo foi criado por lei com finalidades específicas. Tem por objetivo facilitar o dia a dia da Administração Pública e de seus servidores para pagamento de bens, serviços e despesas autorizadas. O Decreto Nº 5.355/2005 dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, onde o público-alvo são as unidades gestoras dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, como algumas entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade Social, sendo emitido em nome da unidade gestora, com identificação do portador, para uso em caráter excepcional.

Para a execução da presente atividade de atividade foram selecionados todos os processos de pagamento que tiveram como objeto o uso do cartão corporativo referentes ao ano de 2016, totalizando 16 (dezesesseis) processos. Foram analisados os documentos e informações das prestações de contas de todos os processos.

Após análise documental dos processos de pagamento e prestação de contas, a equipe técnica de auditoria confeccionou o presente relatório de auditoria registrando todos os fatos constatados.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente

organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e visitas feitas na HUPAA. Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna encontra-se sem equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo Nº 23065.017088/2017-04).

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tinham como escopo o atendimento da demanda do PAINT/2017 Ação Global AG011/2017 - ANÁLISE DO CARTÃO CORPORATIVO que previa como escopo 40% das transações de compras realizadas com o uso do cartão corporativo no ano de 2016, tendo como universo os processos de prestação de contas.

Entretanto, durante a execução das atividades, a equipe técnica de auditoria observou tratar-se de apenas 16 (dezesesseis) processos de pagamento e prestação de contas referente a compras realizadas com o uso do cartão corporativo da Ufal durante todo o exercício de 2016, ao que debruçou-se, então, sobre a totalidade desses processos.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

100% dos processos disponibilizados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, que corresponde a 16 processos de prestação de contas referentes ao uso do cartão corporativo da Ufal durante o exercício de 2016.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Bom nível de instrução dos processos de pagamento e prestação de contas referentes ao uso do cartão corporativo da Ufal.**

##### **a) Evidência:**

Verifica-se que os processos encontram-se devidamente instruídos de acordo com as formalidades legais, constando os documentos que comprovam a realização dos trâmites do uso do cartão corporativo. São eles:

Processo Nº 23065.009658/2016-01 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo);

Processo Nº 23065.016584/2016-51 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo);

Processo Nº 23065.012041/2016-65 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo);

Processo Nº 23065.016956/2016-40 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

**b) Fato:**

Instrução processual realizada em cumprimento às formalidades legais.

## **1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **1.2.1. CONSTATAÇÃO 01**

#### **Inconsistência de datas em documentos pertinentes à cotações.**

**a) Evidência:**

Por meio da análise dos processos abaixo citados, a cotação da empresa Elaine Maria Xavier Vasconcelos Eireli está com data anterior à solicitação de orçamento.

Processos Nº 23065.033042/2016-43 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo) e Processos Nº 23065.035220/2017-71 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

**b) Fato:**

Documento de cotação com data anterior ao ofício nº 063/2016- FOUFAL, que solicitou a abertura do crédito para aquisição de produtos com o uso do cartão corporativo.

**c) Causa:**

Antecipação de cotação apresentada pela empresa Elaine Maria Xavier Vasconcelos Eireli, na etapa de consulta de orçamento.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a FOUFAL observe, na elaboração da instrução processual, que as propostas de cotação devem ter data posterior ao ofício que deu início à solicitação de crédito para uso do cartão corporativo.

### **1.2.2. CONSTATAÇÃO 02**

#### **Ausência de documentação relativa a relato gerencial.**

**a) Evidência:**

Ausência no processo de prestação de contas, de um relatório resumido, por parte do solicitante, de um relato gerencial dos procedimentos realizados na execução da aquisição dos produtos adquiridos.

Processo Nº 23065.033042/2016-43 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.035220/2017-71 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.027671/2016-34 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.031469/2016-15 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.012464/2016-85 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.014684/2016-43 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.009527/2016-16 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.010976/2016-15 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.025154/2016-21 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.027780/2016-51 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

**b) Fato:**

Na análise processual, para um melhor entendimento dos documentos apresentados, seria importante a inclusão de um relatório gerencial, por parte do solicitante, resumindo o fluxo do procedimento da solicitação até a prestação de contas do material adquirido.

**c) Causa:**

Falta de um melhor ordenamento na formação da instrução processual.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a FOUFAL, no processo de apresentação da prestação de contas do uso corporativo, faça constar um relatório gerencial contendo o fluxo do procedimento de solicitação, aquisição e prestação de contas do material adquirido.

**1.2.3. CONSTATAÇÃO 03**

**Cotações apresentadas com datas anteriores à data da solicitação do orçamento.**

**a) Evidência:**

Por meio da análise dos processos abaixo citados, verificou-se que as cotações das empresas estão com data anterior à solicitação de orçamento.

Processo Nº 23065.027671/2016-34 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo) e Processo Nº 23065.031469/2016-15 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.009527/2016-16 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.010976/2016-15 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

**b) Fato:**

Documentos de cotação com data anterior ao Ofício Nº 046/2016-FOUFAL, que solicitou a abertura do crédito para aquisição de produtos com o uso do cartão corporativo.

Por meio da análise dos processos retro citados, as cotações das empresas Odonto Médico Farol ME e Dental Maceió estão com data anterior à solicitação de orçamento.

**c) Causa:**

Antecipação de cotações apresentadas pelas empresas na etapa de consulta de orçamento, a exemplo das empresas Odonto Médico Farol ME e Dental Maceió na etapa de consulta de orçamento.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a FOUFAL observe, na elaboração da instrução processual, que as propostas de cotação devem ter data posterior ao ofício que deu início à solicitação de crédito para uso do cartão corporativo.

**1.2.4. CONSTATAÇÃO 04**

**Inexistência de informação pertinente ao processo de solicitação de crédito para uso do cartão corporativo.**

**a) Evidência:**

Na análise do processo de prestação de contas, houve dificuldade de identificar a qual processo de solicitação de crédito era correspondente.

Processo Nº 23065.027671/2016-34 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.031469/2016-15 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.012464/2016-85 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.014684/2016-43 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.009527/2016-16 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.010976/2016-15 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

Processo Nº 23065.025154/2016-21 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.027780/2016-51 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

**b) Fato:**

Ausência, na prestação de contas, de indicação do número do processo de solicitação de crédito.

**c) Causa:**

Não há referência ao número do processo de solicitação de crédito nos autos do processo de prestação de contas.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a FOUFAL faça constar no processo de prestação de contas, o número do processo referente à solicitação de crédito, visando facilitar o entendimento na análise dos processos.

**1.2.5. CONSTATAÇÃO 05**

**Ausência de assinaturas de atesto de propostas apresentadas.**

**a) Evidência:**

A proposta da empresa E.M Comercial (folha 06), constante no processo de solicitação de crédito, não está devidamente assinada pelo responsável pela cotação.

Processo Nº 23065.012464/2016-85 (solicitação de crédito para compra com cartão corporativo).

Processo Nº 23065.014684/2016-43 (prestação de contas referente ao uso do cartão corporativo).

**b) Fato:**

Ausência de assinatura, em documento de proposta comercial enviado para cotação.

**c) Causa:**

Não cumprimento de formalidade processual, que atesta a veracidade e validade da proposta enviada para cotação.

## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a FOUFAL evite apresentar proposta de cotação de preço com ausência de assinatura do responsável pela empresa participante.

## **V) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão, tendo por intuito o cumprimento legal de suas atividades e o funcionamento pleno desta Instituição. Para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atribuições, com a finalidade de efetuar as prerrogativas impostas legalmente.

No que se refere à atividade de auditoria para desenvolver a Ação Global AG011/2017 - ANÁLISE DO CARTÃO CORPORATIVO, após análise dos processos disponibilizados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) foi constatado que, em alguns casos devidamente identificados, não foram observadas as formalidades legais da normativa aplicada, caracterizando a inobservância dos critérios legislativos em vigor.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 022/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, orientando a gestão do HUPAA a observar as recomendações constantes nesse relatório, adotando as providências devidas para sanar as inconsistências aqui identificadas, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral, para ciência e deliberação, retornando-se os autos a esta unidade de auditoria interna para posterior remessa à Faculdade de Odontologia (FOUFAL), Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) e Departamento de Finanças e Contabilidade (DCF) para ciência e manifestação.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de seu recebimento, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** UFAL.

b) **Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 01/06/2017 a 10/06/2017.

**Fase de execução:** 11/06/2017 a 19/08/2017.

**Fase de relatoria:** 20/08/2017 a 31/08/2017.

**c) Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidores da Auditoria Geral (André Luiz Salgueiro Guedes e Mariana Melo de Almeida).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

**d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: André Luiz Salgueiro Guedes

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 29 de agosto de 2017.

---

André Luiz Salgueiro Guedes  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Mariana Melo de Almeida  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral *Protempore* da UFAL